

**PORTARIA N.º 1151/2022**

Convocação de Desembargador para o Órgão Especial

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, no último dia 17 de maio de 2022, que integrava o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, seção de antiguidade, classe magistratura de carreira;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher, por força do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a vaga deixada pelo Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo na seção de antiguidade do Órgão Especial do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante se encontrava convocado para o Órgão Especial, em substituição a Desembargadora Francisca Adelineide Viana, em razão de licença médica (Portaria nº 437/2022), mas que deve se tornar membro efetivo, em razão do falecimento do Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, e por ser o natural sucessor na ordem decrescente de antiguidade, mostrando-se novamente necessária a designação de substituto(a) temporário para a vaga da Desembargadora licenciada;

CONSIDERANDO que seguindo a ordem decrescente de antiguidade no Tribunal de Justiça, entre os(as) magistrados(as) de carreira, o Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante é sequenciado pelo Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, *ad referendum* do Órgão Especial, o Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto para integrar temporariamente o Órgão Especial, na seção de antiguidade, classe magistratura de carreira, até o término da licença médica da Desembargadora Francisca Adelineide Viana.

Art. 2º. A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça adotará as medidas de estilo a viabilizar o acesso aos fluxos processuais correspondentes.

Art. 3º. A Superintendência deverá informar a substituição à Secretaria de Gestão de Pessoas, por CPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de maio 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 604/2016

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505392-23.2013.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar compulsoriamente, a partir de 01 de abril de 2013 (data limite de permanência no serviço público), **ALOISIO FRANKLIN LEITÃO** na função de Técnico Judiciário, referência AJ-32, Matrícula nº 5033/1-2, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003), combinado com o art. 156 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (redação dada pela Lei estadual nº 13578/2005) e Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor de R\$ 4.041,37 (quatro mil, quarenta e um reais e trinta e sete centavos), correspondente à integralidade da média das remunerações de contribuições previdenciárias do período de dezembro de 2005 a março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 03421/2022, em sessão datada de 06 de maio 2021, o registro tácito do ato de aposentadoria para ALOISIO FRANKLIN LEITÃO, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.